

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PARECER N.º 228

Senhores Deputados.—A vossa comissão de petições, tendo-lhe sido presentes o requerimento e mais documentos em que o cidadão Eduardo Augusto Dourado de Mariz Sarmento pede para ser reconhecido como revolucionário civil, é de parecer de que como tal o deveis reconhecer.

Sala das Sessões, em 18 de Janeiro de 1916.

Gaudêncio Pires de Campos.
Pedro Virgolino Ferraz Chaves.
José Augusto Pereira.
Francisco Gonçalves Brandão (com declarações).
António Augusto de Castro Meireles (com declarações).
Alfredo Maria Ladeira, relator.